DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 19
Edital 19
Atos de Pessoal 31
Outros atos 31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.900.000,00	73.900.000,00	9.706.906,64	13,14	69.091.711,41	93,49	4.808.288,59
RECEITAS CORRENTES	65.764.360,00	65.764.360,00	11.089.231,34	16,86	59.970.110,14	91,19	5.794.249,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.831.860,00	9.831.860,00	1.131.884,45	11,51	7.277.896,92	74,02	2.553.963,08
Impostos	8.768.760,00	8.768.760,00	980.170,82	11,18	6.313.938,06	72,00	2.454.821,94
Taxas	1.063.100,00	1.063.100,00	151.713,63	14,27	963.958,86	90,67	99.141,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	502.300,00	502.300,00	146.051,54	29,08	930.911,94	185,33	-428.611,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	502.300,00	502.300,00	146.051,54	29,08	930.911,94	185,33	-428.611,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.245.150,00	1.245.150,00	125.598,57	10,09	496.447,57	39,87	748.702,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	111.500,00	111.500,00	3.198,88	2,87	20.773,68	18,63	90.726,32
Valores Mobiliários	1.133.650,00	1.133.650,00	122.399,69	10,80	475.673,89	41,96	657.976,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.757.930,00	2.757.930,00	297.819,41	10,80	1.637.039,62	59,36	1.120.890,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.647.530,00	2.647.530,00	286.686,72	10,83	1.551.207,52	58,59	1.096.322,48
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	110.240,00	110.240,00	11.132,69	10,10	85.832,10	77,86	24.407,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.081.290,00	51.081.290,00	9.372.891,16	18,35	49.551.258,43	97,00	1.530.031,57
Transferências da União e de suas Entidades	25.776.790,00	25.776.790,00	5.013.754,69	19,45	24.302.372,71	94,28	1.474.417,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.959.600,00	14.959.600,00	2.774.610,68	18,55	16.259.554,56	108,69	-1.299.954,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	44.900,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.900,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.300.000,00	10.300.000,00	1.584.525,79	15,38	8.890.759,54	86,32	1.409.240,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	98.571,62	0,00	-98.571,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.830,00	345.830,00	14.986,21	4,33	76.555,66	22,14	269.274,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	300.000,00	300.000,00	13.749,23	4,58	62.592,19	20,86	237.407,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	45.830,00	45.830,00	1.236,98	2,70	13.963,47	30,47	31.866,53
RECEITAS DE CAPITAL	8.135.640,00	8.135.640,00	-1.382.324,70	-16,99	9.121.601,27	112,12	-985.961,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.100.000,00	8.100.000,00	-1.382.324,70	-17,07	6.442.675,30	79,54	1.657.324,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.100.000,00	8.100.000,00	-1.382.324,70	-17,07	6.442.675,30	79,54	1.657.324,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.640,00	35.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.640,00
Alienação de Bens Móveis	35.640,00	35.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.640,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678.925,97	0,00	-2.678.925,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	826.136,85	0,00	-826.136,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.412.789,12	0,00	-1.412.789,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	-240.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	-200.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.900.000,00	73.900.000,00	9.706.906,64	13,14	69.091.711,41	93,49	4.808.288,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 3

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.900.000,00	73.900.000,00	9.706.906,64	13,14	69.091.711,41	93,49	4.808.288,59
DÉFICIT (VI)					1.887.952,81		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.900.000,00	73.900.000,00	9.706.906,64	13,14	70.979.664,22	96,05	2.920.335,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.962.500,00			1.962.500,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		1.962.500,00			1.962.500,00		

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
PREFFEITO MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO
TC-CRC1SP241687/0-3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 | **Ano VIII | Edição nº 1044** | **Página 4 de 38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.900.000,00	86.638.906,00	9.064.051,29	70.979.664,22	15.659.241,78	12.423.478,59	70.979.664,22	15.659.241,78	67.447.158,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.984.827,70	67.628.373,70	8.265.011,29	59.145.374,95	8.482.998,75	9.538.268,81	59.145.374,95	8.482.998,75	55.612.868,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.090.620,00	31.157.280,00	5.814.702,54	28.144.355,12	3.012.924,88	5.840.543,56	28.144.355,12	3.012.924,88	27.946.565,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	918.700,00	868.700,00	0,00	0,00	868.700,00	0,00	0,00	868.700,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.975.507,70	35.602.393,70	2.450.308,75	31.001.019,83	4.601.373,87	3.697.725,25	31.001.019,83	4.601.373,87	27.666.303,49	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.975.507,70	35.602.393,70	2.450.308,75	31.001.019,83	4.601.373,87	3.697.725,25	31.001.019,83	4.601.373,87	27.666.303,49	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.590.501,20	18.835.861,20	799.040,00	11.834.289,27	7.001.571,93	2.885.209,78	11.834.289,27	7.001.571,93	11.834.289,27	0,00
INVESTIMENTOS	11.255.801,20	15.511.161,20	-15.906,60	8.598.050,41	6.913.110,79	2.070.263,18	8.598.050,41	6.913.110,79	8.598.050,41	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.324.400,00	3.324.400,00	814.946,60	3.236.238,86	88.161,14	814.946,60	3.236.238,86	88.161,14	3.236.238,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	324.671,10	174.671,10	0,00	0,00	174.671,10	0,00	0,00	174.671,10	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.900.000,00	86.638.906,00	9.064.051,29	70.979.664,22	15.659.241,78	12.423.478,59	70.979.664,22	15.659.241,78	67.447.158,18	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	73.900.000,00	86.638.906,00	9.064.051,29	70.979.664,22	15.659.241,78	12.423.478,59	70.979.664,22	15.659.241,78	67.447.158,18	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	73.900.000,00	86.638.906,00	9.064.051,29	70.979.664,22		12.423.478,59	70.979.664,22		67.447.158,18	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

PREFFEITO MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO

TC-CRC1SP241687/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.900.000,00	86.638.906,00	9.064.051,29	70.979.664,22	100,00	15.659.241,78	12.423.478,59	70.979.664,22	100,00	15.659.241,78	0,00
Legislativa	2.598.600,00	2.598.600,00	219.811,75	2.032.983,15	2,86	565.616,85	323.739,39	2.032.983,15	2,86	565.616,85	0,00
Ação Legislativa	2.598.600,00	2.598.600,00	219.811,75	2.032.983,15	2,86	565.616,85	323.739,39	2.032.983,15	2,86	565.616,85	0,00
Essencial à Justiça	553.400,00	502.400,00	75.650,35	388.051,65	0,55	114.348,35	77.347,63	388.051,65	0,55	114.348,35	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	553.400,00	502.400,00	75.650,35	388.051,65	0,55	114.348,35	77.347,63	388.051,65	0,55	114.348,35	0,00
Administração	5.519.870,00	5.809.306,00	820.914,17	5.172.611,07	7,29	636.694,93	927.983,41	5.172.611,07	7,29	636.694,93	0,00
Planejamento e Orçamento	49.800,00	47.800,00	0,00	0,00	0,00	47.800,00	0,00	0,00	0,00	47.800,00	0,00
Administração Geral	1.389.880,00	1.425.080,00	195.154,86	1.318.202,05	1,86	106.877,95	261.415,39	1.318.202,05	1,86	106.877,95	0,00
Administração Financeira	2.810.980,00	3.080.980,00	454.753,25	2.730.042,94	3,85	350.937,06	474.105,46	2.730.042,94	3,85	350.937,06	0,00
Controle Interno	82.200,00	105.500,00	17.916,29	82.618,67	0,12	22.881,33	17.916,29	82.618,67	0,12	22.881,33	0,00
Formação de Recursos Humanos	304.850,00	556.606,00	61.738,16	536.655,75	0,76	19.950,25	66.088,16	536.655,75	0,76	19.950,25	0,00
Administração de Receitas	569.900,00	286.900,00	70.817,11	221.064,65	0,31	65.835,35	71.383,61	221.064,65	0,31	65.835,35	0,00
Comunicação Social	312.260,00	306.440,00	20.534,50	284.027,01	0,40	22.412,99	37.074,50	284.027,01	0,40	22.412,99	0,00
Segurança Pública	503.600,00	179.600,00	17.039,68	145.888,92	0,21	33.711,08	21.112,64	145.888,92	0,21	33.711,08	0,00
Policiamento	411.600,00	134.600,00	16.291,84	132.980,32	0,19	1.619,68	20.364,80	132.980,32	0,19	1.619,68	0,00
Defesa Civil	92.000,00	45.000,00	747,84	12.908,60	0,02	32.091,40	747,84	12.908,60	0,02	32.091,40	0,00
Assistência Social	2.119.930,00	2.162.430,00	237.623,68	1.676.554,56	2,36	485.875,44	284.773,65	1.676.554,56	2,36	485.875,44	0,00
Prot.Prog.Social Básica - Criança e ao Adolescente	83.600,00	82.000,00	1.414,65	45.688,34	0,06	36.311,66	3.940,89	45.688,34	0,06	36.311,66	0,00
Prog.Prot. Social Básica- Família	2.036.330,00	2.080.430,00	236.209,03	1.630.866,22	2,30	449.563,78	280.832,76	1.630.866,22	2,30	449.563,78	0,00
Saúde	14.018.074,40	18.716.834,40	1.952.343,37	13.575.352,69	19,13	5.141.481,71	2.171.848,59	13.575.352,69	19,13	5.141.481,71	0,00
Atenção Básica	13.637.261,50	18.218.021,50	1.931.817,76	13.265.023,42	18,69	4.952.998,08	2.151.322,98	13.265.023,42	18,69	4.952.998,08	0,00
Média Alta Complexidade	59.510,00	69.510,00	0,00	22.253,00	0,03	47.257,00	0,00	22.253,00	0,03	47.257,00	0,00
Vigilância Sanitária	321.302,90	429.302,90	20.525,61	288.076,27	0,41	141.226,63	20.525,61	288.076,27	0,41	141.226,63	0,00
Educação	18.955.885,80	22.530.385,80	2.638.551,92	18.387.498,97	25,91	4.142.886,83	3.024.576,88	18.387.498,97	25,91	4.142.886,83	0,00
Ensino Fundamental	11.611.242,90	12.472.772,90	1.500.021,45	10.974.083,89	15,46	1.498.689,01	1.802.090,24	10.974.083,89	15,46	1.498.689,01	0,00
Ensino Médio	88.400,00	197.400,00	3.169,86	132.580,71	0,19	64.819,29	4.751,30	132.580,71	0,19	64.819,29	0,00
Ensino Superior	10.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
Educação Infantil	7.234.942,90	9.845.112,90	1.135.360,61	7.278.671,87	10,25	2.566.441,03	1.217.735,34	7.278.671,87	10,25	2.566.441,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10.900,00	6.700,00	0,00	2.162,50	0,00	4.537,50	0,00	2.162,50	0,00	4.537,50	0,00
Cultura	313.970,00	721.370,00	66.173,10	267.706,75	0,38	453.663,25	123.092,10	267.706,75	0,38	453.663,25	0,00
Difusão Cultural	313.970,00	721.370,00	66.173,10	267.706,75	0,38	453.663,25	123.092,10	267.706,75	0,38	453.663,25	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	275.000,00	0,00	173.829,18	0,24	101.170,82	0,00	173.829,18	0,24	101.170,82	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	275.000,00	0,00	173.829,18	0,24	101.170,82	0,00	173.829,18	0,24	101.170,82	0,00
Urbanismo	13.689.850,00	16.886.150,00	1.341.610,53	15.118.070,33	21,30	1.768.079,67	3.522.628,13	15.118.070,33	21,30	1.768.079,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	8.166.850,00	9.939.350,00	-9.873,25	8.277.820,44	11,66	1.661.529,56	2.028.898,83	8.277.820,44	11,66	1.661.529,56	0,00
Serviços Urbanos	5.523.000,00	6.946.800,00	1.351.483,78	6.840.249,89	9,64	106.550,11	1.493.729,30	6.840.249,89	9,64	106.550,11	0,00
Habitação	11.670,00	1.670,00	0,00	0,00	0,00	1.670,00	0,00	0,00	0,00	1.670,00	0,00
Habitação Urbana	11.670,00	1.670,00	0,00	0,00	0,00	1.670,00	0,00	0,00	0,00	1.670,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1227], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Saneamento	2.767.800,00	2.769.800,00	360.782,13	2.526.991,75	3,56	242.808,25	424.921,50	2.526.991,75	3,56	242.808,25	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.767.800,00	2.769.800,00	360.782,13	2.526.991,75	3,56	242.808,25	424.921,50	2.526.991,75	3,56	242.808,25	0,00
Gestão Ambiental	1.053.700,00	1.189.180,00	-32.454,88	1.043.277,16	1,47	145.902,84	142.898,62	1.043.277,16	1,47	145.902,84	0,00
Controle Ambiental	1.053.700,00	1.189.180,00	-32.454,88	1.043.277,16	1,47	145.902,84	142.898,62	1.043.277,16	1,47	145.902,84	0,00
Ciência e Tecnologia	371.970,00	345.650,00	43.782,29	323.509,57	0,46	22.140,43	46.522,29	323.509,57	0,46	22.140,43	0,00
Tecnologia da Informação	371.970,00	345.650,00	43.782,29	323.509,57	0,46	22.140,43	46.522,29	323.509,57	0,46	22.140,43	0,00
Agricultura	394.300,00	427.300,00	39.835,32	291.320,98	0,41	135.979,02	40.153,32	291.320,98	0,41	135.979,02	0,00
Abastecimento	394.300,00	427.300,00	39.835,32	291.320,98	0,41	135.979,02	40.153,32	291.320,98	0,41	135.979,02	0,00
Comércio e Serviço	25.650,00	81.200,00	8.414,98	69.005,34	0,10	12.194,66	8.414,98	69.005,34	0,10	12.194,66	0,00
Promoção Comercial	25.650,00	81.200,00	8.414,98	69.005,34	0,10	12.194,66	8.414,98	69.005,34	0,10	12.194,66	0,00
Transporte	2.506.300,00	1.595.600,00	199.174,23	1.526.252,26	2,15	69.347,74	203.674,23	1.526.252,26	2,15	69.347,74	0,00
Transporte Rodoviário	2.506.300,00	1.595.600,00	199.174,23	1.526.252,26	2,15	69.347,74	203.674,23	1.526.252,26	2,15	69.347,74	0,00
Desporto e Lazer	2.422.258,70	3.804.258,70	150.441,93	3.535.858,34	4,98	268.400,36	151.914,13	3.535.858,34	4,98	268.400,36	0,00
Desporto Comunitário	1.360.078,70	1.293.078,70	146.637,43	1.108.124,87	1,56	184.953,83	148.109,63	1.108.124,87	1,56	184.953,83	0,00
Lazer	1.062.180,00	2.511.180,00	3.804,50	2.427.733,47	3,42	83.446,53	3.804,50	2.427.733,47	3,42	83.446,53	0,00
Armotização de Divida	5.748.500,00	5.867.500,00	924.356,74	4.724.901,55	6,66	1.142.598,45	927.877,10	4.724.901,55	6,66	1.142.598,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.243.100,00	4.193.100,00	814.946,60	3.236.238,86	4,56	956.861,14	814.946,60	3.236.238,86	4,56	956.861,14	0,00
Transferências	546.600,00	715.600,00	109.923,64	709.625,63	1,00	5.974,37	110.003,48	709.625,63	1,00	5.974,37	0,00
Outros Encargos Especiais	958.800,00	958.800,00	-513,50	779.037,06	1,10	179.762,94	2.927,02	779.037,06	1,10	179.762,94	0,00
Reserva de Contingência	324.671,10	174.671,10	0,00	0,00	0,00	174.671,10	0,00	0,00	0,00	174.671,10	0,00
Reserva de Contingência	324.671,10	174.671,10	0,00	0,00	0,00	174.671,10	0,00	0,00	0,00	174.671,10	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	73.900.000,00	86.638.906,00	9.064.051,29	70.979.664,22	100,00	15.659.241,78	12.423.478,59	70.979.664,22	100,00	15.659.241,78	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1227], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
PREFFEITO MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO
TC-CRC1SP241687/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1227], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1227], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1227], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

3 de 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1227], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 de 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

PREFFEITO MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO

TC-CRC1SP241687/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1227], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

5 de 5

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1227], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	186.832,16	1.500.756,72	1.517.285,98	162.270,94	8.031,96	0,00	348.155,98	275.706,51	275.706,51	72.449,47	0,00	8.031,96
02	PODER EXECUTIVO	186.832,16	1.500.756,72	1.517.285,98	162.270,94	8.031,96	0,00	348.155,98	275.706,51	275.706,51	72.449,47	0,00	8.031,96
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	13.866,66	36.924,40	36.924,40	13.866,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.GERAL	0,00	16.816,62	16.816,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	106.154,56	106.154,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	87.859,93	543.473,34	543.473,34	87.859,93	0,00	0,00	12.672,00	10.672,00	10.672,00	2.000,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA ESPORTE E LAZER E DIRETORIA DE CULTURA E T	32.050,00	55.455,03	55.455,03	32.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	21.504,10	412.035,40	412.035,40	21.504,10	0,00	0,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00
0207	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.702,95	14.702,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	16.529,26	20.246,08	36.775,34	0,00	0,00	0,00	316.255,98	245.806,51	245.806,51	70.449,47	0,00	0,00
0209	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	15.022,21	294.948,34	294.948,34	6.990,25	8.031,96	0,00	14.628,00	14.628,00	14.628,00	0,00	0,00	8.031,96
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	186.832,16	1.500.756,72	1.517.285,98	162.270,94	8.031,96	0,00	348.155,98	275.706,51	275.706,51	72.449,47	0,00	8.031,96

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

PREFFEITO MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO

TC-CRC1SP241687/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1227], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.764.360,00	59.970.110,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.831.860,00	7.277.896,92
IPTU	2.360.970,00	1.592.637,40
ISS	3.461.600,00	1.978.498,06
ITBI	1.254.240,00	1.008.376,68
IRRF	975.500,00	1.363.622,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.779.550,00	1.334.762,01
Contribuições	502.300,00	930.911,94
Receita Patrimonial	1.245.150,00	496.447,57
Aplicações Financeiras (II)	1.133.650,00	475.673,89
Outras Receitas Patrimoniais	111.500,00	20.773,68
Transferências Correntes	51.081.290,00	49.551.258,43
Cota Parte do FPM	19.966.600,00	19.090.099,45
Cota Parte do ICMS	11.840.000,00	12.569.408,99
Cota Parte do IPVA	1.680.000,00	1.572.347,62
Cota Parte do ITR	362.410,00	334.671,65
Transferências da LC 61/1989	328.000,00	96.751,97
Transferencias do FUNDEB	10.300.000,00	8.907.022,52
Outras Transferências Correntes	6.604.280,00	6.980.956,23
Demais Receitas Correntes	3.103.760,00	1.713.595,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.103.760,00	1.713.595,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.630.710,00	59.494.436,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.135.640,00	9.121.601,27
Operações de Crédito (VIII)	8.100.000,00	6.442.675,30
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.640,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.640,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.678.925,97
Convênios	0,00	326.169,85
Outras Transferências de Capital	0,00	2.352.756,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	35.640,00	2.678.925,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.666.350,00	62.173.362,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.666.350,00	62.173.362,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1227], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	67.628.373,70	59.145.374,95	59.145.374,95	55.612.868,91	1.485.356,83	29.900,00	29.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.157.280,00	28.144.355,12	28.144.355,12	27.946.565,42	408.277,89	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	868.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.602.393,70	31.001.019,83	31.001.019,83	27.666.303,49	1.077.078,94	29.900,00	29.900,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.602.393,70	31.001.019,83	31.001.019,83	27.666.303,49	1.077.078,94	29.900,00	29.900,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.759.673,70	59.145.374,95	59.145.374,95	55.612.868,91	1.485.356,83	29.900,00	29.900,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.835.861,20	11.834.289,27	11.834.289,27	11.834.289,27	31.929,15	245.806,51	245.806,51
Investimentos	15.511.161,20	8.598.050,41	8.598.050,41	8.598.050,41	31.929,15	245.806,51	245.806,51
Inversões Financeiras	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.324.400,00	3.236.238,86	3.236.238,86	3.236.238,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	15.511.161,20	8.598.050,41	8.598.050,41	8.598.050,41	31.929,15	245.806,51	245.806,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	174.671,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	82.445.506,00	67.743.425,36	67.743.425,36	64.210.919,32	1.517.285,98	275.706,51	275.706,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	82.445.506,00	67.743.425,36	67.743.425,36	64.210.919,32	1.517.285,98	275.706,51	275.706,51
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.830.549,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-3.830.549,59

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.962.310,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	262.454,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.093.003,64

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.448.487,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1227], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.817.214,24	19.053.684,58
DEDUÇÕES (XL)	2.190.852,19	250.948,02
Disponibilidade de Caixa	2.146.756,59	208.409,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.390.300,64	4.277.535,71
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.687.588,88	3.540.538,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	555.955,17	528.588,18
Demais Haveres Financeiros	44.095,60	42.538,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.626.362,05	18.802.736,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-7.176.374,51

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.852.949,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-5.323.425,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-5.060.971,34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.962.500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.962.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

PREFFEITO MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO

TC-CRC1SP241687/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1227], PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAICARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.043.551,41	5.972.601,80	5.044.931,88	6.050.114,89	5.359.419,90	5.694.228,78	5.949.608,26	4.827.088,84	4.554.013,14	5.812.335,93	5.277.791,97	7.254.766,71	67.840.453,51	73.741.540,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.541,84	667.525,37	514.894,09	1.243.698,04	740.943,12	504.419,82	563.640,57	451.029,97	433.352,88	534.966,77	536.519,85	595.364,60	7.277.896,92	9.831.860,00
IPTU	72.345,65	75.967,92	173.737,26	368.488,10	366.354,49	102.088,59	121.812,01	77.946,51	58.297,86	50.956,04	47.544,24	77.098,73	1.592.637,40	2.360.970,00
ISS	164.521,46	159.048,79	81.688,65	236.853,22	118.138,04	139.404,82	153.203,21	182.511,75	230.963,93	189.508,54	190.271,84	132.383,81	1.978.498,06	3.461.600,00
ITBI	30.157,75	222.539,85	52.662,36	355.829,70	13.200,98	60.543,22	73.750,06	24.539,13	14.768,42	24.853,78	45.441,23	90.090,20	1.008.376,68	1.254.240,00
IRRF	78.639,99	73.316,06	73.152,92	95.091,98	94.322,21	122.859,57	110.108,11	91.879,74	55.834,96	217.816,43	116.215,75	234.385,05	1.363.622,77	975.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.876,99	136.652,75	133.652,90	187.435,04	148.927,40	79.523,62	104.767,18	74.152,84	73.487,71	51.831,98	137.046,79	61.406,81	1.334.762,01	1.779.550,00
Contribuições	82.205,35	92.219,48	89.046,37	97.032,07	89.410,16	77.238,78	67.601,47	67.181,40	63.374,89	59.550,43	72.917,02	73.134,52	930.911,94	502.300,00
Receita Patrimonial	33.203,95	34.186,08	31.831,65	36.480,52	29.234,92	34.590,79	38.041,42	41.494,90	42.251,64	49.533,13	69.516,69	56.081,88	496.447,57	1.245.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.635,22	33.311,19	29.698,32	34.256,47	27.918,47	33.083,00	35.112,31	40.138,70	40.472,48	47.648,04	68.297,19	54.102,50	475.673,89	1.133.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.568,73	874,89	2.133,33	2.224,05	1.316,45	1.507,79	2.929,11	1.356,20	1.779,16	1.885,09	1.219,50	1.979,38	20.773,68	111.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	121.559,12	120.756,90	129.608,94	135.415,39	143.629,16	134.491,67	144.255,40	135.477,61	132.639,15	141.386,87	137.813,10	160.006,31	1.637.039,62	2.757.930,00
Transferências Correntes	5.313.112,46	5.036.141,28	4.255.597,20	4.533.458,65	4.355.013,39	4.942.060,69	5.135.339,21	4.130.747,39	3.877.164,19	5.026.748,84	4.460.682,28	6.355.536,22	57.421.601,80	59.058.470,00
Cota-Parte do FPM	1.803.180,26	2.451.876,11	1.528.610,29	1.603.288,66	1.865.221,95	2.002.937,39	2.170.353,17	1.697.808,38	1.768.029,78	1.478.929,36	1.893.097,09	3.053.815,58	23.317.148,02	24.378.600,00
Cota-Parte do ICMS	1.333.493,66	1.044.753,09	1.170.612,72	1.421.939,75	1.118.411,46	1.266.040,55	1.494.227,32	1.182.588,97	927.392,33	1.831.006,77	1.301.552,87	1.619.741,46	15.711.760,95	14.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	626.442,09	261.961,87	203.335,58	168.145,39	176.863,34	68.690,51	64.897,97	79.405,85	58.918,69	75.997,74	45.968,50	134.807,10	1.965.434,63	2.100.000,00
Cota-Parte do ITR	19.756,18	2.402,07	762,41	1.938,06	847,06	1.639,89	5.354,90	1.249,28	29.003,32	282.366,36	35.231,26	37.788,63	418.339,42	453.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.753,96	7.010,28	7.537,28	10.311,35	7.688,40	9.736,03	10.929,59	11.795,17	9.865,12	13.804,78	9.905,50	13.602,57	120.940,03	410.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.027.299,01	686.931,49	679.414,10	798.079,53	650.453,81	675.018,32	758.045,97	632.139,83	501.771,86	913.342,81	709.189,22	875.336,57	8.907.022,52	10.300.000,00
Outras Transferências Correntes	494.187,30	581.206,37	665.324,82	529.755,91	535.527,37	917.998,00	631.530,29	525.759,91	582.183,09	431.301,02	465.737,84	620.444,31	6.980.956,23	6.616.870,00
Outras Receitas Correntes	1.928,69	21.772,69	23.953,63	4.030,22	1.189,15	1.427,03	730,19	1.157,57	5.230,39	149,89	343,03	14.643,18	76.555,66	345.830,00
DEDUÇÕES (II)	758.325,18	753.600,62	582.171,61	641.124,57	633.806,36	669.808,85	574.691,10	594.569,49	482.497,30	736.420,95	657.150,98	786.176,36	7.870.343,37	7.977.180,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	758.325,18	753.600,62	582.171,61	641.124,57	633.806,36	669.808,85	574.691,10	594.569,49	482.497,30	736.420,95	657.150,98	786.176,36	7.870.343,37	7.977.180,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.285.226,23	5.219.001,18	4.462.760,27	5.408.990,32	4.725.613,54	5.024.419,93	5.374.917,16	4.232.519,35	4.071.515,84	5.075.914,98	4.620.640,99	6.468.590,35	59.970.110,14	65.764.360,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.285.226,23	5.219.001,18	4.462.760,27	5.408.990,32	4.725.613,54	4.824.419,93	5.274.917,16	4.232.519,35	4.071.515,84	5.075.914,98	4.620.640,99	6.468.590,35	59.670.110,14	65.764.360,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.285.226,23	5.219.001,18	4.462.760,27	5.408.990,32	4.725.613,54	4.824.419,93	5.274.917,16	4.232.519,35	4.071.515,84	5.075.914,98	4.620.640,99	6.468.590,35	59.670.110,14	65.764.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
PREFFEITO MUNICIPAL

MARCIA C.CARDOSO BUZINARO
TC-CRC1SP241687/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

EDITAL Nº 002/2025 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE, VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E PSICÓLOGO DA PROTEÇÃO ESPECIAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.203.469/0001-29, com sede administrativa na Rua Tiradentes, nº 171, Centro, no Município de Guaiçara, Estado de São Paulo, CEP 16.403-051, representada pela Prefeita Municipal Flávia Ramos Bitencourt Leão Cabral**, TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para a função de Visitador do Programa Criança Feliz e Psicólogo da Proteção Especial, para atendimento das necessidades deste Poder Executivo, a qual será regida pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação de profissionais para prestarem serviços à Prefeitura Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social, conforme quadros abaixo:

Função	Quantidade de Vagas	Carga Horária	Salário	Escolaridade
Visitador do Programa "Criança Feliz"	4 vagas	Jornada Semanal 30 horas/semanais	R$ 1.539,08 + Vale Alimentação de R$ 600,00	Ensino Médio Completo
Atribuições: Submeter-se à capacitação obrigatória paro desempenho das funções; Realizar e registrar visitas juntos às famílias; realizar a caracterização da família, da gestante e da criança por meio de formulário específico; observar os protocolos de visitação e proceder os devidos registros das informações coletadas; participar das reuniões semanais de supervisão e planejamento das visitas; prestar informações e atender as orientações do supervisor; identificar demandas que requeiram acompanhamento pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, departamento de saúde e educação; trabalhar o fortalecimento do vínculo desde a gestação e colaborar na estimulação do desenvolvimento integral da criança; acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas famílias junto ás crianças e as ações realizadas pelas gestantes; acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e gestantes; executar o cronograma de visitas na forma e moldes elaborada pelo supervisor; participar das capacitações; colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; informar imediatamente o supervisor quando constatada situações de vulnerabilidade na família e/ou dificuldades de acesso a serviços e direitos das crianças com deficiência ou não; executar outras atividades correlatas e determinadas pelo supervisor.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Função	Quantidade de Vagas	Carga Horária	Salário	Escolaridade
Psicólogo Proteção Especial	01	Jornada Semanal 40 horas/semanais	R$ 3.499,79 + Vale Alimentação de R$ 600,00	Ensino Superior Completo
Atribuições: Este profissional tem papel indispensável na garantia dos direotos e da segurança de pessoas em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência ou vitima de violência. Além disso, este profissional contribui para a elaboraçção de Planos de Atendimento, acompanhamento e reiserção social, trabalhando de forma articulada com a rede de proteção.				

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 048/2025.

1.3 - Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária para **Visitador do Programa Criança Feliz e Psicólogo da Proteção Especial,** pelo período de 01 (um ano), podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período caso persistam os motivos que ensejaram à contratação, para suprir necessidade emergencial junto a Secretaria do Bem Estar Social, com as atribuições descritas nos quadros acima descritos.

1.4.1. A contratação poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção do motivo que deu origem à mesma.

1.4.2. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

1.5. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.

1.5.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos mesmos meios previstos no item acima.

1.6. Toda comunicação e publicidade será publicada no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá:

1.7.1 - Para o cargo de Psicólogo: avaliação de currículos e documentos comprobatórios;

1.7.2 - Para o cargo de Visitador do Criança Feliz: avaliação de currículos, documentos comprobatórios e entrevista;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Importante: as entrevistas com Visitadores do Criança Feliz serão realizadas no dia **10 de fevereiro das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas,** na sede da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, localizado na Rua Yoshi Sato, Nº 135, Centro.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, das 8:00 h às 12:00 e das 13:00 as 15:00, na sede da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, localizado na Rua Yoshi Sato, Nº 135, Centro.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo I deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados.

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório.

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação.

2.12. São requisitos para Inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;

c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

d) não estar respondendo sindicância junto ao Município;

e) ter concluído o curso superior em Psicologia para a vaga de Psicólogo da Proteção Especial

2.13. No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Identidade Profissional; comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, currículo e títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), não sendo aceito protocolo ou similar.

2.14. As inscrições serão gratuitas.

2.15. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados nos mesmos meios previstos no item 1.6.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município, no prazo de 01 (um) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

3.3. No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Currículos, através da pontuação dos Títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

4.1.1 – Para Psicólogo:

Escolaridade	Pontos
Curso Superior em Psicologia	5,0 pontos
Pós-Graduação (Especialização) na área de atuação (especialização lato senso 0,5 ponto, mestrado 1,5 ponto e doutorado 2,0 ponto, podendo somar no máximo 3 pontos)	0,5 a 4,0 pontos
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação (podendo somar no máximo 1,0 ponto)	0,1 a 1,0 ponto

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Experiência/Tempo de Trabalho na Política da Assistencia Social (0,5 ponto por ano, podendo somar no máximo de 4 pontos)	0,5 a 4,0 pontos

4.1.1 – Para Visitador Criança Feliz:

Escolaridade	Pontos
Ensino médio completo	5,0 pontos
Ensino Técnico na área de atuação ou áreas afins	2,0 pontos
Cursando Ensino Superior em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Fisioterapia, Antropologia, Sociologia ou Terapia Ocupacional	3,0 pontos
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação (0,1 para cada certificado, pondendo somar no máximo 1,0 ponto)	0,1 a 1,0 ponto
Experiência/Tempo de trabalho na área de visitador do Criança Feliz (1,5 ponto por ano, podendo somar no máximo de 3 pontos)	1,5 a 3,0
Entrevista com Comissão Especial de Avaliação	1,0 a 3,0 pontos

4.2. Os comprovantes - títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados **no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição**, em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser numerados e rubricados pelo Candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos (anexo a Ficha de Inscrição – Anexo I). O Anexo deverá ser entregue juntamente com os títulos, em duas (2) vias assinadas pelo Candidato, uma das quais lhe será restituída com protocolo de recebimento.

4.3. Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

4.5. Não serão atribuídos pontos aos documentos - títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, aos cursos não concluídos.

4.6. Os Documentos - Títulos: diplomas, certificados, declarações de conclusão de curso, etc serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino e/ou por órgãos oficiais.

4.7. A pontuação final dos candidatos será obtida pelo somatório dos pontos de cada etapa do processo de seleção.

4.7.1. O resultado final dos Candidatos classificados será divulgado **no prazo de até três (3) dias**, mediante afixação no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.

4.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante - título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.3. Será possibilitada vista das Fichas de Inscrições e dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

5.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos será utilizado como critério de desempate:

a) Maior idade.

b) Estado civil.

c) Maior quantidade de filhos.

d) Persistindo empate será realizado sorteio.

6.2. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de publicação no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara-SP, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.

6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos selecionados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada as contratações pela Prefeita Municipal, será convocado o candidato pela ordem de classificação, para, no prazo de 03 (três) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;

d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;

g) não estar respondendo sindicância junto ao Município;

h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;

i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso;

j) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;

k) uma foto 3x4 recente;

l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

m) possuir certificado de conclusão de nível superior em Psicologia para o cargo de Psicólogo da Proteção Especial.

8.2. A convocação do candidato classificado será realizada através de publicação no Quadro de Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Guaiçara, no site da Municipalidade e no Diário Oficial do Município.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no **Item 8.1**, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

8.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período caso persistam os motivos que deram ensejo à sua realização.

8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus dados (endereço, telefone, e-mail, etc.).

9.3. O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Guaiçara-SP, 30 de janeiro de 2025.

Flávia Ramos Bitencourt Leão Cabral
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:_____
R.G:_____**CPF:**_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
e-mail:_____**Telefone**: ( )_____
Endereço: _____**Nº**_____
Bairro:_____**Cidade:**_____**UF:**_____

Cargo Pretendido:
( ) Visitador do Programa Criança Feliz
( ) Psicólogo da Proteção Especial

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento de todos os requisitos descritos no edital nº 001/2025 da Secretaria do Bem Estar Social do Município de Guaiçara-SP, e aceito todas as condições nele descritas, razão pela qual requeiro o deferimento de minha inscrição.

Guaiçara-SP, _____, de janeiro de 2025.

_____
Nome e Assinatura do Candidato

_ _

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:_____
R.G:_____**CPF:**_____

DATA __ / __ / 2025 _____
RESPONSAVEL DA INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

ANEXO II

CURRÍCULO

I- DADOS PESSOAIS.

Nome:_____

R.G:_____**CPF:**_____

Data de Nascimento:_____/_____/_____

e-mail:_____**Telefone**: ( )_____

Endereço: _____**Nº**_____

Bairro:_____**Cidade:**_____**UF:**_____

II- FORMAÇÃO ESCOLAR:

Ensino Médio:

Ano de Conclusão:_____

Instituição de Ensino:_____

Ensino Técnico:

Ano de Conclusão:_____

Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

Ensino Superior:

Ano de Conclusão:_____

Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

Especialização:

Ano de Conclusão:_____

Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

Mestrado:

Ano de Conclusão:_____

Curso:_____

Instituição de Ensino:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

Doutorado:
Ano de Conclusão:_____
Curso:_____
Instituição de Ensino:_____

III- EXPERIÊNCIA/TEMPO DE TRABALHO NO CARGO/FUNÇÃO:

Instituição/Local:_____
Período:_____
Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____
Período:_____
Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____
Período:_____
Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____
Período:_____
Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____
Período:_____
Cargo ocupado/função desempenhada:_____

Instituição/Local:_____
Período:_____
Cargo ocupado/função desempenhada:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

IV- OUTROS CURSOS DE PEQUENA DURAÇÃO:

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Cursos Realizados:_____
Nome:_____
Instituição/Local:_____
Período/Data:_____

Declaro para os devidos fins que as informações acima são verídicas, bem como, que anexo apresento a documentação comprobatória do quanto alegado, para compor documentação referente ao edital nº 002/2025 da Secretaria do Bem Estar Social do Município de Guaiçara-SP.

Guaiçara-SP, _____, de janeiro de 2025.

_____

Nome e Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (14) 3547-9217 / CNPJ: 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes nº 171 Centro **GUAIÇARA/SP**
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2025 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Etapas	Datas
Data da publicação do edital	**31/01/2025**
Período de inscrição	**03 a 05/02/2025**
Divulgação do resultado com a respectiva pontuação	**13/02/2025**
Apresentação de recurso	**14/03/2025**
Resultado do recurso pela comissão	**17/02/2025**
Resultado do recurso pela Prefeita Municipal	**19/02/2025**
Homologação do resultado final	**21/02/2025**

Observação: *O cronograma poderá ser alterado caso não haja apresentação de recursos ou sobrevindo situações que impeçam o resultado nas datas previstas.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA SALARIAL

A PARTIR DE 01/04/2024
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DENOMINAÇAO	REF	SALÁRIO
Atendente Consultorio Dentario	1	R$ 1.539,08
Auxiliar Administrativo I	1	R$ 1.539,08
Merendeira	1	R$ 1.539,08
Monitor	1	R$ 1.539,08
Operador Braçal	1	R$ 1.539,08
Servente	1	R$ 1.539,08
Telefonista	1	R$ 1.539,08
Auxiliar de Cuidador	1	R$ 1.539,08
Auxiliar Folguista	1	R$ 1.539,08
Agente Municipal de Fiscalização	1	R$ 1.539,08
Atendente de Enfermagem	2	R$ 1.580,50
Auxiliar Administrativo II	2	R$ 1.580,50
Auxiliar de tesouraria	2	R$ 1.580,50
Inspetor de Alunos	2	R$ 1.580,50
Visitador Domiciliar	2	R$ 1.580,50
Monitor de Onibus	2	R$ 1.580,50
Auxiliar Administrativo III	3	R$ 1.685,98
Encarregado de Manutenção	3	R$ 1.685,98
Cuidador Folguista	3	R$ 1.685,98
Fiscal	3	R$ 1.685,98
Jardineiro	3	R$ 1.685,98
Tratorista	3	R$ 1.685,98
Assistente Administrativo I	4	R$ 1.839,72
Encanador	4	R$ 1.839,72
Supervisor Merenda Escolar	4	R$ 1.839,72
Controlador Qualidade Agua	5	R$ 1.865,63
Eletricista	5	R$ 1.865,63
Fiscal de Tributos	5	R$ 1.865,63
Fiscal de Posturas	5	R$ 1.865,63
Leiturista	5	R$ 1.865,63
Motorista	5	R$ 1.865,63
Operador de Máquina	5	R$ 1.865,63
Pedreiro	5	R$ 1.865,63
Porteiro	5	R$ 1.865,63
Vigia	5	R$ 1.865,63
Assistente Administrativo II	6	R$ 1.905,36
Fiscal Geral	6	R$ 1.905,36
Conselheiro (a) Tutelar	6	R$ 1.905,36
Fisioterapeuta	6	R$ 1.905,36
Fonoaudiólogo	6	R$ 1.905,36
Tecnico em Contabilidade	6	R$ 1.905,36

DENOMINAÇAO	REF	SALÁRIO
Terapeuta Ocupacional	6	R$ 1.905,36
Encarregado Prest Contas	7	R$ 2.081,56
Professor de Ensino Infantil	8	R$ 2.245,66
Nutricionista	9	R$ 2.347,60
Assistente Administrativo III	10	R$ 2.359,69
Técnico em Farmácia	10	R$ 2.359,69
Farmacêutico	11	R$ 2.420,16
Assistente Social	12	R$ 2.544,53
Cuidador Residente	13	R$ 2.620,03
Professor Educação Básica II - Artes - 16h	14	R$ 2.694,81
Professor Educação Básica II - Educação Física	14	R$ 2.694,81
Auxiliar de Enfermagem	15	R$ 2.698,25
Almoxarife	15	R$ 2.698,25
Chefe Arrecadação e Tributação	15	R$ 2.698,25
Contador	15	R$ 2.698,25
Enfermeiro Padrão (30h)	15	R$ 2.698,25
Técnico Enfermagem	15	R$ 2.698,25
Técnico Enfermagem PSF	15	R$ 2.698,25
Assistente de Educação Infantil - 40h	16	R$ 2.712,08
Professor Educação Básica	17	R$ 2.763,89
Professor DME	17	R$ 2.763,89
Agente Comunitario PSF	18	R$ 3.078,16
Médico Clínico Geral (20 h)	19	R$ 3.252,77
Dentista (20 h)	19	R$ 3.252,77
Psicopedagogo	20	R$ 3.499,79
Psicologa	20	R$ 3.499,79
Médico Cardiologista (20 h)	21	R$ 3.745,07
Médico (20 h)	21	R$ 3.745,07
Médico Psiquiatra	21	R$ 3.745,07
Diretor de Planejamento	22	R$ 4.255,04
Diretor de Creche	23	R$ 4.422,25
Diretor de Escola	23	R$ 4.422,25
Enfermeira Padrão PSF	24	R$ 4.536,00
Chefe de Tesouraria	25	R$ 4.736,63
Veterinário	25	R$ 4.736,63
Dentista (PSF)	26	R$ 5.545,06
Procurador Juridico	26	R$ 5.545,06
Controlador Interno	27	R$ 6.540,00
Médico (PSF)	28	R$ 15.842,31

Guaiçara, 31 dezembro de 2024

Bruno Floriano de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO 19					
QUADRO DE PESSOAL					
ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA					
Ano Base de 2024					
	QUANTIDADE DE			**QUANTITATIVOS**	
	CARGOS E EMPREGOS				
DENOMINAÇÃO	**FORMA DE PROVIMENTO**				
	A	**B**	**TOTAL**	**PROVIDOS**	**VAGOS**
Agente Comunitário - PSF	X		17	14	3
Agente Municipal de Fiscalização	X		2	1	1
Almoxarife	X		1	0	1
Assistente Administrativo I	X		6	1	5
Assistente Administrativo II	X		1	0	1
Assistente Administrativo III	X		9	4	5
Assistente Social	X		4	3	1
Atendente Consultório dentário	X		2	0	2
Atendente de Enfermagem	X		3	1	2
Auxiliar Administrativo I	X		44	26	18
Auxiliar Administrativo II	X		19	17	2
Auxiliar Administrativo III	X		5	1	4
Auxiliar de Cuidador	X		2	1	1
Auxiliar de Tesouraria	X		1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	X		5	3	2
Auxiliar Folguista	X		1	0	1
Chefe Arrec e Tributação	X		1	0	1
Chefe de tesouraria	X		1	1	0
Contador	X		1	1	0
Controle Interno	X		1	1	0
Cuidador Folguista	X		1	1	0
Cuidador Residente	X		1	0	1
Dentista	X		8	5	3
Dentista - PSF	X		2	2	0
Diretor de Creche	X		3	3	0
Diretor de Escola	X		4	3	1
Diretor de Planejamento	x		1	0	1
Eletricista	X		3	2	1
Encanador	X		5	3	2
Enc.Prestação Contas	X		2	2	0
Enfermeiro	X		3	2	1
Enfermeiro PSF	X		3	1	2
Farmacêutico	X		2	2	0
Fiscal de Postura	X		1	0	1
Fiscal de Tributos	X		1	0	1

Fiscal Geral	X		1	0	1
Fisioterapeuta	X		2	2	0
Fonoaudiólogo	X		1	1	0
Inspetor de Alunos	X		19	17	2
Jardineiro	X		5	4	1
Leiturista	X		3	3	0
Médico (20h)	X		13	4	9
Médico Cardiologista	X		1	0	1
Médico PSF	X		1	0	1
Médico Psiquiatra	X		1	0	1
Merendeira	X		14	13	1
Monitor	X		4	2	2
Monitor de Ônibus	X		11	3	8
Motorista	X		34	19	15
Nutricionista	X		1	1	0
Operador Braçal	X		38	30	8
Operador de Máquina	X		6	5	1
PEB I - Assiste Ed. Infantil 40hrs	X		39	34	5
PEB I - Assiste Ed. Infantil 30hrs	X		7	5	2
PEB I - Prof. Ensino.Infantil	X		15	9	6
PEB I – Prof. Ensino Fundamental	X		39	30	9
PEB II – Professor . DME	X		2	0	2
PEB II - Professor Arte	X		6	4	2
PEB II - Prof. Educação Física	X		8	6	2
PEB II - Prof. De Inglês 1º ao 5º ano	X		1	0	1
PEB II - Prof. De Informatica Ed.I 1º ao 5º ano	X		1	0	1
PEB II - Prof. De Interprete de Libras 1º ao 5º ano	X		1	0	1
Pedreiro	X		12	7	5
Porteiro	X		1	0	1
Procurador Jurídico	X		3	2	1
Psicóloga	X		5	3	2
Psicopedagodo	X		1	0	1
Servente	X		16	12	4
Supervisora de Merenda Escolar	X		1	1	0
Técnico Contabilidade	X		1	1	0
Técnico Enfermagem 40hrs	X		13	12	1
Técnico Enfermagem 30hrs	X		1	1	0
Técnico enfermagem - PSF 40hrs	X		7	6	1
Técnico enfermagem - PSF 30hrs	X		1	0	1
Técnico em Farmácia	X		3	3	0
Telefonista	X		1	0	1
Terapeuta Ocupacional	X		1	1	0
Tratorista	X		7	1	6
Veterinário	X		1	1	0
Vigia	X		2	1	1
Visitador Domiciliar	X		9	7	2
Total Geral			526	352	174

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS E EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B			
	AD NUTUM	COMISSÃO	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Controle Epidemiológico		x	2	1	**1**
Chefe de Departamento de Apoio e Gestão		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento Unidade Básica de Saúde		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento ESF		x	2	2	**0**
Chefe de Departamento de Administração á Saúde		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Transporte da Saúde		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Apoio Logistico e Administrativo		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Apoio Adm. A Vigilância Sanitaria		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Ensino		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento Programas e Projetos		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Nutrição		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Assistencia Social		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo		x	1	0	**1**
Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais		x	2	1	**1**
Chefe de Departamento do Cras		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento da Casa Lar		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Fsicalização Ambiental		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Educaçâo e Projetos Ambientais		x	1	0	**1**
Chefe de Departamento de Agricultura e Pecuaria		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Fiscalização de Projetos Urbanísticos		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Engenharia		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Habilitação Popular		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Proj. e Convênios Governamentais e Municipais		x	1	0	**1**
Chefe de Departamento de Cemitério		x	1	0	**1**
Chefe de Departamento de Obras		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Limpeza Pública		x	1	1	**0**

Chefe de Departamento de Serviços Urbanos Municipais		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Máquinas, Tratores e Veículos Pesados		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo de Água e Esgoto		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Industria e Comércio		x	1	0	**1**
Chefe de Departamento de Controle de Areas Esportivas Municipais		x	1	0	**1**
Chefe de Departamento de Formação de Atletas		x	1	0	**1**
Chefe de Departamento de Manutenção em Redes		x	1	0	**1**
Chefe de Departamento de Contabilidade		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Empenho		x	1	0	**1**
Chefe de Departamento de Pretação de Contas		x	1	0	**x**
Chefe de Departamento de Programação Financeira		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Conciliação Bancaria		x	1	0	**1**
Chefe Departamento de Imprensa e Comunicação		x	1	0	**1**
Chefe Departamento de Apoio Administrativo do Gabinete		x	1	1	**0**
Chefe Departamento de Banco do Povo		x	1	1	**0**
Chefe Departamento de Defesa Civil		x	1	1	**0**
Chefe Departamento de Cultura e Turismo		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Acompanhamento e Recolhimento de Tributos		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Fiscalização Tributaria		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Receita Municipal		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Recursos Humanos		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Pessoal		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Compras		x	1	0	**1**
Chefe de Departamento de Cotação de Preços		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Controle de Contratos		x	1	0	**1**
Chefe de Departamento de Frota Municipal		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Manutenção e Controle de Veiculos e Maquinas		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Transporte		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Preservação e Manutenção Parimônio Público		x	1	1	**0**
Chefe de Departamento de Governo e Gestão		x	1	0	**1**
Junta do Serviço Militar		x	1	1	**0**
Professor Coordenador	x	x	9	9	**0**

Secretário Municipal de Saúde	x		1	1	**0**
Secretário Municipal de Educação		x	1	1	**0**
Secretário Municipal de Bem Estar Social	x		1	1	**0**
Secretário Municipal de Meio Ambiente	x		1	1	**0**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	x		1	1	**0**
Secretário Municipal de Indústria e Comércio	x		1	0	**1**
Secretário Municipal de Esportes	x		1	1	**0**
Secretário Municipal de Tecnologia e Informação	x		1	1	**0**
Secretário Municipal de Finanças	x		1	1	**0**
Secretário Municipal de Imprensa e Comunicação	x		1	1	**0**
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete	x		1	1	**0**
Secretário Municipal da Fazenda Pública	x		1	1	**0**
Secretário Municipal de Recursos Humanos e Depto Pessoal	x		1	1	**0**
Secretário Municipal Executiva de Compras e Licitações	x		1	1	**0**
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte	x		1	1	**0**
Secretário Municipal de Patrimônio	x		1	1	**0**
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento	x		1	0	**1**
Secretário Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	x		1	0	**1**
Procurador Geral do Municipio	x		1	1	**0**
Total Geral			89	69	**19**

LEIS MUNICIPAIS:		
LEI 1725 - 17/04/2001	LEI 2311 - 09/12/2010	LEI 2603/2016 -
LEI 1792 - 26/12/2002	LEI 2323 - 14/03/2011	LEI COMP. 62/2016
LEI 1822 - 17/10/2003	LEI 2328 - 17/05/2011	LEI COMP. 67/2017 -
LEI COMPLEMENTAR 24 - 29/07/2005	LEI 2363 - 10/02/2012	LEI COMP. 70/2017 -
LEI COMPLEMENTAR 27 - 20/02/2006	LEI 2365 - 28/02/2012	LEI COMP. 75/2017 -
LEI COMPLEMENTAR 28 - 18/04/2006	LEI 2401 - 19/02/2013	LEI 2685/2018 -
LEI 2013 - 18/04/2007	LEI 2411 - 05/04/2013	LEI COMP. 83/2020
LEI 2032 - 08/08/2007	LEI C. 43/2013 - 30/12/2013	LEI 2764/2020 -06/03/
LEI 2085 - 19/02/2008	LEI 2505 - 21/05/2014	LEI 2906/2022-18/08/2
LEI 2228 - 09/12/2009	LEI COMP. 56/2015	LEI COMP. 93/2022
LEI 2291 - 09/09/2010	LEI 2582 - 29/09/2015	LEI COMP. 98/2023
LEI 2303 - 30/09/2010	LEI 2591 - 16/12/2015	LEI COMP. 102/2023
	LEI COMP. 57/2015	LEI COMP. 104/2024
		LEI COMP. 106/2024

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)
B – Cargos em comissão
Guaiçara/SP, 31 dezembro de 2024 **Bruno Floriano de Oliveira** **Prefeito Municipal**